

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 04, térreo - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 664 A



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2012 - DEC

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO), denominado Tribunal, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Secretário Administrativo, José Miguel de Lima, RG n. 308.669 SSP/RO, CPF n. 203.700.912-72 e, com recursos das unidades orçamentárias do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA e FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DO JUDICIÁRIOS (CNPJ N. 10.466.386/0001-85), e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) Detentora(s), firmam esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 00013649-91.2012.8.22.1111, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS do (s) lote (s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

1.1. Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material de consumo (toner para fax brother, unidade do cilindro, bobinas, ribbon, etiquetas, pen drives, CD's e DVD's, etc.), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

Lote 02

Primeira Classificada

Empresa: RN COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA ME				CNPJ: 10.784.907/0001-42	
Endereço: Rua Goiás, 76, Chiquito Gazola – Ubá/MG CEP: 36500-000					
E-mail: tegedorlicitacoes@gmail.com			Fone: (32) 3531 6338 (32) 8835 0078		Fax: (32) 3531 3482
Representante: Sônia Bernardes Tegedor			RG: MG 10.451.202 SSP/MG		CPF: 068.715.596-71
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UN.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2	2.1	Bobina de etiquetas autoadesivas em papel couchê para impressoras térmicas modelos Argox OS-214 TT e ZebraTLP 2844. Marca: RN ETIQUETAS, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	600 rl	12,08	7.248,00
	2.2	Ribbon de cera para impressoras de etiquetas para código de barras modelos Argox OS-214 TT e ZebraTLP 2844. Marca: VITÓRIA RÉGIA, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	240 UN	5,00	1.200,00
Valor Total do Lote: R\$ 8.448,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)					

Segunda Classificada

Empresa: F F G COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP	CNPJ: 04.068.303/0001-05
Valor Total do Lote: R\$ 8.470,00 (oito mil, quatrocentos e setenta reais)	

Terceira Classificada

Empresa: ZANDER ETIQUETAS LTDA	CNPJ: 04.177.274/0001-01
Valor Total do Lote: R\$ 9.098,00 (nove mil e noventa e oito reais)	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 04, térreo - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 665 A

Quarta Classificada

Empresa: MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA EPP	CNPJ: 13.410.297/0001-05
Valor Total do Lote: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)	

Quinta Classificada

Empresa: PROMTEC INFORMATICA LTDA ME	CNPJ: 59.918.094/0001-25
Valor Total do Lote: R\$ 9.473,99 (nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos)	

Sexta Classificada

Empresa: BORNIA & CIA LTDA	CNPJ: 00.607.634/0001-07
Valor Total do Lote: R\$ 10.111,00 (dez mil, cento e onze reais)	

Sétima Classificada

Empresa: GREEN PAPER COMERCIO LTDA	CNPJ: 11.012.016/0001-30
Valor Total do Lote: R\$ 10.112,00 (dez mil, cento e doze reais)	

Oitava Classificada

Empresa: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	CNPJ: 05.252.941/0001-36
Valor Total do Lote: R\$ 10.113,60 (dez mil, cento e treze reais e sessenta centavos)	

Nona Classificada

Empresa: ETILAGE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CNPJ: 00.173.248/0001-54
Valor Total do Lote: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)	

Décima Classificada

Empresa: KLX COM. DE ART. DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRIT	CNPJ: 13.753.287/0001-72
Valor Total do Lote: R\$ 12.028,00 (doze mil e vinte e oito reais)	

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

2.1.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.2. A Detentora será responsável pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.

2.2.3. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br lic@acoex@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 04, térreo - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 666 A

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pela Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado, obedecendo à legislação vigente.

4.2. A convocação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no ANEXO VIII do referido Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

- a) descrição e quantidade do (s) material (is); e
- b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços.

4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora desta Ata de Registro de Preços.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO (S) MATERIAL (IS) – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada na Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

5.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora e a Ordem de Fornecimento, devendo ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. O recebimento se dará:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor da ALMOX no verso da fatura/nota fiscal; e
- b) Definitivamente, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da fatura/nota fiscal (quando procedido pela ALMOX) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).

5.5. Se o valor da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido pelo ALMOX, acima desse valor, pela CRM do Tribunal.

5.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

5.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal.

5.7.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 04, térreo - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO

FL. 667

A

beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras (DEC/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail licitacoes@tjro.jus.br.

6.3. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.5. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.6. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.7. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

- a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e
- c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 04, térreo - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 668 A

requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e

b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o subitem 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercutiu no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a rescisão dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá emitir a fatura/nota fiscal em nome do **Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - CNPJ n. 10.466.386/0001-85.** Endereço: Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

10.2. O pagamento dos valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.3. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da fatura/nota fiscal serão calculados - mediante apresentação de fatura/nota fiscal própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 04, térreo - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 66⁹ A

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

Onde **i** = taxa percentual anual no valor de 6%.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

- a) Convocada dentro do prazo de validade desta Ata, recusar-se em receber a Ordem de Fornecimento;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Falhar ou fraudar na execução desta Ata;
- e) Comportar-se de modo inidôneo; e
- f) Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Ordem de Fornecimento será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. O atraso injustificado na entrega do (s) material (s), sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para a entrega. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no subitem 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do (s) material (s), nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, até o vencimento do respectivo prazo, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Patrimônio, Materiais e Documentação (DEPAD/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241, devendo juntar documentos comprobatórios dos fatos alegados, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto sem a entrega do (s) material (s), o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para a entrega. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o subitem 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A entrega do (s) material (s) até a data limite de que trata o subitem anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no subitem 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso pela Detentora da Ata de Registro de Preços, o Tribunal poderá rescindir o contrato formalizado mediante a Ordem de Fornecimento, bem como anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total daquela.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 04, térreo - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 670 A

recolhidos na forma da lei.

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impede que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação será coberta por recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia Projeto Estratégico: Manutenção do PJRO, Projeto Operacional: Manutenção do PJRO, Unidade Orçamentária: 03.011 – Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU, Funcional Programática: 02.122.1278.2998 – Manter a Administração da Unidade, Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, Subitem 17 – Material de Processamento de Dados.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia.

DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2012.

Jose Miguel de Lima
Secretário Administrativo
do TJRO

Sônia Bernardes Tegedor
Representante da RN
COMERCIO DE ETIQUETAS
LTDA ME

Fábio Aran Gomes de Castro
Pregoeiro do TJRO

RN Comercio de Etiquetas Ltda - ME

CNPJ: 10.784.907/0001-42

Insc. Est: 001145155.00-73 / Insc. Munic: 10738

Rua Goiás, 76 - Chiquito Gazola

Ubá - Minas Gerais - CEP: 36500-000

(32)3531-3482 Ou (32)8835-0078

tegedorlicitacoes@gmail.com



Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Pregão Eletrônico: 16/2012

Data: 19/08/2012

Validade: 60 dias consecutivos

Prazo de Pagamento: 30 dias consecutivos

Prazo de entrega: de acordo com o edital

Dados bancários: Banco do Brasil

Conta Corrente: 42132-4

Agência: 0270-4

A rima se propõe a fornecer o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Lote 02						
Item	Qtd.	UN	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor Total
1	600	Rolos	Bobina de etiquetas autoadesivas em papel couchê para impressoras térmicas modelos Argox OS-214 TT e ZebraTLP 2844. Dimensões: altura de 80 mm; largura 100 mm; diâmetro interno 1" (25,4mm); diâmetro externo 109mm rolo. Rolo com 536 etiquetas.	RN Etiquetas	12,08	7.248,00
2	240	Unid	Ribbon de cera para impressoras de etiquetas para código de barras modelos Argox OS-214 TT e ZebraTLP 2844. Nas dimensões: largura 4,3" (109mm); diâmetro interno do rolo de 0,5" (12,7mm); diâmetro externo do rolo 1,3" (33mm); Comprimento do rolo 2.559" (65 metros).	Vitória Régia	5,00	1.200,00

Total..... R\$ 8.448,00

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos todos os tributos, taxas, fretes e quaisquer outros encargos e que estamos de acordo com as normas do Edital de Licitação. Garantimos a entrega total dos produtos ofertados nos prazos e quantidades estabelecidos no Edital e seus anexos. Garantia de acordo com o edital. Produto Nacional. Endereço para envio da ata e do empenho: Rua Goiás, nº76, Bairro Chiquito Gazola, Ubá, Minas Gerais, CEP: 36500-00; Email: tegedorlicitacoes@gmail.com; Telefone: (32)3531-6338.

Sônia Bernardes Tecedor

ID: MG10.451.202

CPF: 068.715.596-71

Sônia Tecedor
RESPONSÁVEL LEGAL
CPF: 068.715.596-71

10784907/0001-42

R N Comércio de Etiquetas Ltda.-ME

Rua Hamilton Peluso, 236 - Bairro Peluso

CEP 36500-000

Ubá - MG



Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 04, térreo
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 016/2012 - PROCESSO n. 0013649-91.2012.8.22.1111.

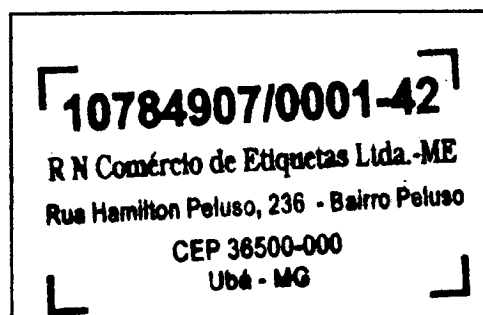
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

RN Comercio de Etiquetas Ltda - ME, inscrita no CNPJ n.º 10.784.907/0001-42, sediada à rua Goiás, n.º 76 Bairro: Chiquito Gazola na cidade de Ubá – MG, pelo Representante legal Sônia Bernardes Tegedor, CPF 068.715.596-71 declara, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da contratação com a Administração Pública, até a presente data, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei n. 8.666/93.

Ubá, 19 de Junho de 2012.

Sônia Tegedor

Sônia Tegedor
RESPONSÁVEL LEGAL
CPF: 068.715.596-71





Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 04, térreo
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

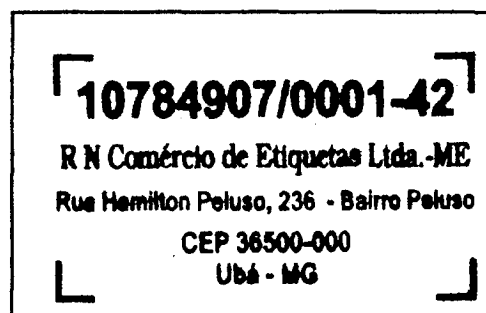
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 016/2012 - PROCESSO n. 0013649-91.2012.8.22.1111.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

RN Comercio de Etiquetas Ltda - ME, inscrita no CNPJ n.º 10.784.907/0001-42, sediada à rua Goiás, n.º 76 Bairro: Chiquito Gazola na cidade de Ubá – MG, pelo Representante legal Sônia Bernardes Tecedor, CPF 068.715.596-71 declara, sob as penas da rescisão contratual, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º da Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Ubá, 19 de Junho de 2012.


Sônia Tecedor
RESPONSÁVEL LEGAL
CPF: 068.715.596-71



Rua Goiás, 76 – B. Chiquito Gazola – CEP 36.500-000 – Ubá – MG Tel: (32)3531-6338 / (32) 3531-3482
tegedorlicitacoes@gmail.com



Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 04, térreo
Bairro OlarianPorto Velho - Rondônia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 016/2012 - PROCESSO n. 0013649-91.2012.8.22.1111.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

RN Comercio de Etiquetas Ltda - ME, inscrita no CNPJ n.º 10.784.907/0001-42, sediada à rua Goiás, n.º 76 Bairro: Chiquito Gazola na cidade de Ubá – MG, pelo Representante legal Sônia Bernardes Tecedor, CPF 068.715.596-71 doravante denominado Licitante, para fins do disposto no subitem 8.5.2, letra “c”, do Edital n. 016/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Ubá, 19 de Junho de 2012.

Sônia Tecedor
Sônia Tecedor
RESPONSÁVEL LEGAL
CPF: 068.715.596-71

10784907/0001-42
R N Comércio de Etiquetas Ltda.-ME
Rua Hamilton Peluso, 236 - Bairro Peluso
CEP 36500-000
Ubá - MG

Rua Goiás, 76 – B. Chiquito Gazola – CEP 36.500-000 – Ubá – MG Tel: (32)3531-6338 / (32) 3531-3482
tegedorlicitacoes@gmail.com



Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 04, térreo
Bairro OlarianPorto Velho - Rondônia

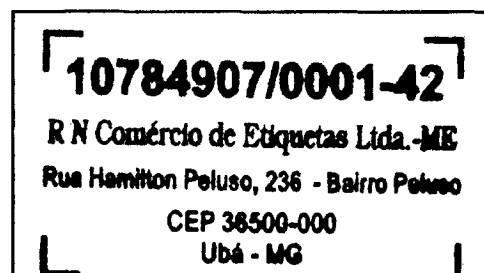
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 016/2012 - PROCESSO n. 0013649-91.2012.8.22.1111.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

RN Comercio de Etiquetas Ltda - ME, inscrita no CNPJ n.º 10.784.907/0001-42, sediada à rua Goiás, n.º 76 Bairro: Chiquito Gazola na cidade de Ubá – MG, pelo Representante legal Sônia Bernardes Tegedor, CPF 068.715.596-71 declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA-ME, nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º (caput, incisos e parágrafos), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

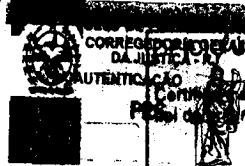
Ubá, 19 de Junho de 2012.

Sônia Tegedor
Sônia Tegedor
RESPONSÁVEL LEGAL
CPF: 068.715.596-71



Rua Goiás, 76 – B. Chiquito Gazola – CEP 36.500-000 – Ubá – MG Tel: (32)3531-6338 / (32) 3531-3482
tegedorlicitacoes@gmail.com

RN



CORREGEDORIA DE JUIZAMENTO
DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
Certifico aqui que a presente cópia é reprodução
fidel do original que me foi apresentado.

21 DEZ 2011

GOU23313



em testemunho da verdade, dou fé.

FERNANDA SOARES OLIVEIRA
Escritor - Matrícula 94/15305-CGJ/RJ

Matrícula: 94/15305-CGJ/RJ

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RN COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA ME, sediada no endereço Rua Hamilton Peluso, 236, bairro Peluso, na cidade de Ubá/MG, inscrita no CNPJ:10.784.907/0001-42, neste ato representada pelo sócio Renata Baião de Paula, Nacionalidade Brasileira, estado civil Solteira, sócia-gerente, CPF: 051.069.546-90, portador da carteira de identidade nº MG 11459002, residente e domiciliado à Rua Hamilton Peluso 240, na cidade de Ubá.

OUTORGADO: Sônia Bernardes Tegedor, sediada no endereço Goiás, 76, bairro Chiquito Gazola, na cidade de Ubá /MG, Nacionalidade Brasileira, estado civil Solteira, CPF: 068.715.596-71, portador da carteira de identidade nº MG 10.451.202, residente e domiciliado à Rua Goiás, 76 Bairro Chiquito Gazola, na cidade de Ubá.

PODERES: OUTORGANTE confere ao OUTORGADO poderes para representar junto aos órgãos da administração Direta, Governamentais, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com poderes para representar a empresa, receber avisos e notificações, prestar esclarecimentos, representar a empresa em todas as modalidades em qualquer órgão, interpor recursos, manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, assinar atas, formular ofertas, cotações e lances de preços.

ESTA PROCURAÇÃO TEM VALIDADE INDETERMINADA.

Ubá, 26 de Fevereiro de 2010.

Renata Baião de Paula

Nome: Renata Baião de Paula
Identidade: MG 11.459.002
CPF: 051.069.546-90

1º SERVIÇO NOTARIAL - SANTOS RIBEIRO
Rua XV de Novembro, 127 - Centro - Ubá - MG - 36500-000 - Telefax: (32) 3531-5364

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
RENATA BAIÃO DE PAULA
Ubá, 26/02/2010 14:52:22 905
Em Testemunho da Verdade.
VALERIA APARECIDA PASCHOALINI DEMARTINI
Emol.:R\$2,78 T.F.J.:R\$0,92 F.C.R.:R\$0,17 Total:R\$3,87

Valéria A. P. Demartini
ESCREVENTE

1º SERVIÇO NOTARIAL - SANTOS RIBEIRO
COMARCA DE UBÁ - MG TELEFAX (32) 3531-5364
Bel. Carlos Augusto dos Santos Ribeiro - Tabelião
Bel. Jandro Paschoalini Ribeiro - Tab. Substituto
Valéria Cristina P. Ribeiro - Tab. Substituta
Karley Paschoalini Ribeiro - Escrevente



ALTERAÇÃO CONTRATUAL 02

SONIA BERNARDES TEGEDOR, brasileira, solteira, empresária, nascida em 25/06/1984, natural Ubá/MG, residente e domiciliada na Av. Olegário Maciel, 181 Apto. 201, Bairro Industrial, Ubá/MG CEP 36.500-000, portadora da Carteira de Identidade n.º MG 10.451.202, expedida pela SSP/MG e do CPF n.º 068.715.596-71; **RENATA BAIÃO DE PAULA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 02/10/1979, natural de Ubá/MG, residente e domiciliada na Rua Hamilton Peluso, 240 Bairro Peluso, Ubá/MG CEP 36.500-000, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-11.459.002, expedida pela SSP/MG e do CPF n.º 051.069.546-90, integrantes da sociedade empresária RN COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.784.907/0001-42, com sede na Rua Hamilton Peluso, 236 - Escritório, Bairro Peluso, Ubá/MG CEP 36500-000, registrada na JUCEMG sob o n.º 31208441170 em 28/04/2009 e alteração contratual 01 registrada na JUCEMG sob o n.º 4253206 em 02/12/2009, resolvem de comum acordo, alterar o contrato primitivo da empresa, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA ENTRADA E SAÍDA DE SÓCIO

A sócia **SONIA BERNARDES TEGEDOR**, já qualificada no preâmbulo, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo 10 (dez) cotas no valor total de R\$ 10,00 (dez reais), que corresponde a 100 % (cem por cento) de suas cotas, para **SUELY BAIÃO DE PAULA**, brasileira, separada judicialmente, empresária, natural de Ubá/MG, nascida em 09/03/1953, residente e domiciliada na Av. Governador Valadares, 941 Bairro Centro, Ubá/MG, CEP 36.500-000, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 53618 Série 0030 MG e do CPF n.º 085.927.396-24.

CLÁUSULA SEGUNDA DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa continua sendo de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em moeda corrente do país, distribuído em 1.000 (um mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios na constituição da empresa e passa a ser distribuído da seguinte maneira:

SUELY BAIÃO DE PAULA	10 cotas	R\$ 10,00
RENATA BAIÃO DE PAULA	990 cotas	R\$ 990,00
TOTAL		R\$ 1.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade continuará sendo exercida pela sócia **RENATA BAIÃO DE PAULA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis, sociedade, sem autorização do outro sócio.

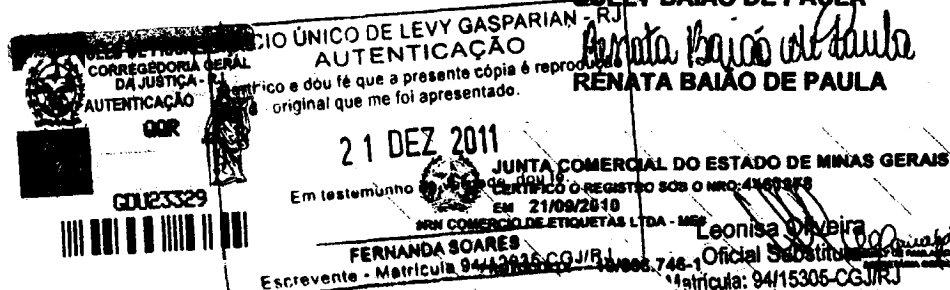
As demais cláusulas constantes do instrumento anterior e que aqui não sofreram alterações, continuam em pleno vigor. E estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito.

Ubá - MG, 15 de setembro de 2010.

Sônia Bernardes Tecedor
SONIA BERNARDES TEGEDOR

Suely Baião de Paula
SUELY BAIÃO DE PAULA

Renata Baião de Paula
RENATA BAIÃO DE PAULA



JUCEMG



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 08/12/2012
CNPJ / CPF: 10.784.907/0001-42
Razão Social / Nome: RN COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA - ME
Domicílio Fiscal: 53970 - Ubá MG
Unidade Cadastradora: 158412 - INST.F.DE ED.CIENC.E TEC.SUD.DE MG C.R.POMBA
Código e Descrição da Atividade Econômica:
4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Endereço:

rua hamilton peluso 240 - Ubá - MG

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 26/08/2012

FGTS Validade: 13/07/2012

INSS Validade: 24/09/2012

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 28/06/2012

Receita Municipal Validade: 10/09/2012

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2012

Índices Calculados: SG = 1.89; LG = 0.47; LC = 0.84

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 19/06/2012 às 14:56:39

CPF: 591.596.692-68 Nome: FABIO ARAN GOMES DE CASTRO

Ass: Fabio A



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.784.907/0001-42

Razão Social: RN COMÉRCIO DE ETIQUETAS LTDA - ME

Nome Fantasia: RN ETIQUETAS

Situação Cadastral: Cadastrado

Sócios

Dados do Sócio 1

CPF:	094.031.806-76
Nome:	RHAMIRYS STANZIOLA MUSSI
Participação Societária:	1,00%
Carteira de Identidade (RG):	Mg13541454
Órgão Expedidor:	SSPMG
Data de Expedição:	04/05/2001
Data de Nascimento:	31/12/1985
Filiação Materna:	IEDA MARIA STANZIOLA MUSSI
Estado Civil:	Solteiro(a)
Logradouro:	Rua Goiás
Número:	76
Complemento:	
Bairro/Distrito:	Chiquito Gazola
UF:	Minas Gerais
Município:	Ubá
CEP: 36.500-000	Caixa Postal:
DDD e Telefone:	32 35313482
DDD e Telefone:	Ramal:
DDD e Fax:	Ramal:
Email:	tegedorlicitacoes@gmail.com

Emitido em: 19/06/2012 às 14:57:10

CPF: 591.596.692-68. Nome: FABIO ARAN GOMES DE CASTRO

Fabio A

Relatório de Sócio

Dados do Sócio 2

CPF:	746.798.056-68	
Nome:	NILSON DOS SANTOS JUNIOR	
Participação Societária:	99,00%	
Carteira de Identidade (RG):	M5790240	
Órgão Expedidor:	SSPMG	
Data de Expedição:	09/12/2005	
Data de Nascimento:	04/10/1975	
Filiação Materna:	MARIA INES LIMA DOS SANTOS	
Estado Civil:	Divorciado(a)	
Logradouro:	Rua Goiás	
Número:	76	
Complemento:		
Bairro/Distrito:	Chiquito Gazola	
UF:	Minas Gerais	
Município:	Ubá	
CEP: 36.500-000	Caixa Postal:	
DDD e Telefone:	32 35411434	Ramal:
DDD e Telefone:		Ramal:
DDD e Fax:		
Email:	tegedorlicitacoes@gmail.com	

Emitido em: 19/06/2012 às 14:57:10

CPF: 591.596.692-68 Nome: FABIO ARAN GOMES DE CASTRO

Fabio A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RN COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.784.907/0001-42
Certidão n°: 4795909/2012
Expedição: 19/06/2012, às 15:08:44
Validade: 15/12/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RN COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.784.907/0001-42, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

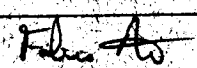
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Conferido via Internet

EM: 19 / 06 / 2012.

Dúvidas e sugestões: cndctst.jus.br
Fábio Arin Gomes da Costa
Proferido

Governo do Estado de Rondônia

Controladoria

Início

Encerrar

Novo Registro por Município

Recarga

CAGEFIMP

Consulta LRP

Vistoria

Legislação

Manual

Educação

Relatório

Sobre

Recadastramento Eletrônico

CONCESTA

Novo Registro

Novo Registro Continuação

Novo Registro de Registro

Novo Registro de Registro

CPF/CNPJ :

Somente Números

Nome(Razão Social) :

Nome ou Razão Social

Consultar

04.627.542/0001-40	STAR BKS LTDA	3780/2009	14/12/2010	Ver Detalhes
03.059.563/0001-43	RONDONORTE VIGILANCIA & SEGURANCA LTDA	0092515-24.2007.8.22.0001	08/02/2012	Ver Detalhes
03.282.116/0001-59	ASS.BENEFICENTE AOS DIABETICOS DE RO-ASSBEND	0055439-97.2006.8.22.0001	03/02/2012	Ver Detalhes
07.941.755/0001-30	RM HARD COMERCIO DE EQUIP. INFORMATICA LTDA	0063/SA/2010	03/02/2012	Ver Detalhes
06.021.988/0001-51	POLO AR CONDIC. SERV. DE REFRIGERACAO LTDA ME	0159/SA/2011	23/02/2012	Ver Detalhes
05.560.438/0001-48	GTA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME	0194/SA/2011	04/06/2012	Ver Detalhes
05.560.438/0001-48	GTA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME	0194/SA/2011	04/06/2012	Ver Detalhes
08.786.974/0001-54	R.B MONTEIRO	0194/2011	04/06/2012	Ver Detalhes
08.258.825/0001-12	REDE GLOBAL COM E SER EM TEC E CARTOES LTDA	0195/SA/2011	04/06/2012	Ver Detalhes



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 08/12/2012
CNPJ / CPF: 10.784.907/0001-42
Razão Social / Nome: RN COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA - ME
Domicílio Fiscal: 53970 - Ubá MG
Unidade Cadastradora: 158412 - INST.F.DE ED.CIENC.E TEC.SUD.DE MG C.R.POMBA
Código e Descrição da Atividade Econômica:
4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Endereço:

rua hamilton peluso 240 - Ubá - MG

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 26/08/2012 (*) *pag. 646.*
FGTS Validade: 08/09/2012
INSS Validade: 25/02/2013

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 13/11/2012
Receita Municipal Validade: 10/09/2012

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2012 (*)

Índices Calculados: SG = 1.89; LG = 0.47; LC = 0.84

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 06/09/2012 às 09:41:49

CPF: 591.596.692-68 Nome: FABIO ARAN GOMES DE CASTRO

Ass: *Fabio Aran*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RN COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA - ME
CNPJ: 10.784.907/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:53:42 do dia 29/08/2012 <hora e data de Brasília>.

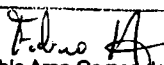
Válida até 25/02/2013.

Código de controle da certidão: **E88B.0950.87F6.B57D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Conferido via Internet
EM: 06 / 09 / 2012.


Fábio Aran Gomes de Castro
Pregoeiro